

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9801, de/5 de puiso de 2003.

Dispõe sobre autorização para exploração do serviço público do Transporte Complementar de Taubaté – TCTau e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.491, de 26 de abril de 2001, que instituiu a modalidade de transporte de passageiros por intermédio de "peruas, "vans" ou similares e sua regulamentação através do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, e suas alterações, e, ainda, de acordo com o decidido no processo administrativo nº 32.757/01, que instruiu e julgou a Concorrência nº 16/01,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a atuar como condutor auxiliar de permissionário o Sr. José Gonçalves Ferreira, conforme ordem de classificação obtida no procedimento licitatório nº 16/01, objeto do processo nº 32.757/01.

Art. 2° - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente autorização constam do Termo do Contrato de Adesão firmado entre as partes, observando as disposições do respectivo Edital de Chamamento e, em especial, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, também da Lei Municipal nº 3.491/01 e de seu Decreto Regulamentador nº 9.342/01 com suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de de 2003, 358° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ENG° JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos S de Munde 2003.

MARIA ADALGISA MARČONDES CORREA RESPONDENDO PELA GERÊNCIÁ DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA